

35903 - FEFIN	833,00
36101 - SEDURB	1.910.242,00
36901 - FEHAB	410.832,00
37101 - SETUR	1.562.201,00
37901 - FUNTUR	116.000,00
39101 - SESPORT	4.093.625,00
39901 - PRÓ-ESPORTE	35.833,00
40101 - SECULT	2.301.273,00
40901 - FUNCULTURA	4.285.265,00
41101 - SEAMA	1.855.426,00
41201 - IEMA	2.670.779,00
41202 - AGERH	783.199,00
41901 - FUNDEMA	91.667,00
41902 - FUNDÁGUA	2.174.694,00
42101 - SEDU	503.638.418,00
42201 - FAMES	340.930,00
44901 - FES	1.257.597.677,00
45101 - SESP	4.237.704,00
45102 - PCES	5.548.944,00
45103 - PMES	22.719.009,00
45104 - CBMES	2.351.689,00
45105 - DSPM	451.601,00
45106 - CEPDEC	38.940,00
45107 - PCIES	1.919.182,00
45202 - DETRAN	21.867.224,00
45901 - FUNREPOCI	83.333,00
45902 - FUNREPOM	20.944,00
45904 - FUNREBOM	812.500,00
45905 - FUNPDEC	996.871,00
45906 - FESP	250.000,00
46101 - SEJUS	27.415.819,00
46113 - PPES	3.903.749,00
46202 - PROCON	60.312,00
46901 - FRSP	775.833,00
46903 - FUNPEN	50.000,00
46904 - FEDC	369.167,00
47101 - SETADES	514.200,00
47901 - FEAS	10.601.593,00
47904 - FUNCOP	4.980.619,00
47906 - FET	6.519,00
48101 - SEDH	4.072.085,00
48201 - IASES	4.262.383,00
48901 - FIA	20.116,00
48902 - FEPI	141.726,00
48904 - FEJUVES	38,00
49101 - SEDES	234.935,00
49203 - ADERES	3.095.163,00
49204 - IPEM-ES	3.117.817,00
49205 - ARSP	866.167,00
49901 - GARANTIR - ES	83.333,00
50101 - SESM	788.185,00
60201 - IPAJM	6.765.683,00
80101 - ENC-SEGER	7.842.912,00
80102 - ENC-SEFAZ	371.704.819,00
Total	2.392.536.385,00

Protocolo 1461915

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

EXTRATO DOS EDITAIS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processos Seletivos Simplificados, destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), de acordo com as normas estabelecidas nos Editais, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015, como segue:

SESA - Edital de Processo Seletivo Simplificado - SESA nº 001/2025 - Médicos;
 Edital de Processo Seletivo Simplificado - SESA nº 002/2025 - Nível Superior;
 Edital de Processo Seletivo Simplificado - SESA nº 003/2025 - Nível Fundamental, Médio e Médio Técnico;
 Edital de Processo Seletivo Simplificado - SESA nº 004/2025 - LACEN

No Anexo I, estarão dispostos Cargos, Requisitos, Salários, Carga Horária e Unidades de Lotação.
 No Anexo II, estarão dispostos Quadros de Avaliação de Título (Qualificação Profissional) e de Pontuação da Experiência Profissional.

Os Processos Seletivos Simplificados destinam-se à formação de CADASTRO DE RESERVA (CR), para Contratação em regime de designação temporária, visando atender às necessidades de excepcional interesse público nas Unidades pertencentes à rede SESA.

Os Editais terão vigência de 12 (doze) meses. Os contratos temporários firmados com base nesses Editais, terão o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados de acordo com a necessidade e conveniência da Administração respeitadas as condições e prazos estabelecidos na Lei Complementar 809/2015.

Os Editais, na íntegra, estarão disponíveis no site: www.selecao.e.gov.br, para visualização no dia 07/01/2025.

As Inscrições serão realizadas, exclusivamente, no site www.selecao.es.gov.br no período das 10h do dia 08/01/2025 até às 10hs do dia 15/01/2025.

Vitória, 30 de dezembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1462158

RESUMO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SRSC/ SESA Nº 002/2024

PROCESSO: 2024-V89TN

OBJETO - Credenciamento de instituições filantrópicas e privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), interessadas em participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo (art. 24 da Lei 8.080/1990), para prestação de serviços na área de Nefrologia para procedimentos de Terapia Renal Substitutiva, (Hemodiálise, Diálise Peritoneal), consultas

Vitória (ES), quinta-feira, 02 de Janeiro de 2025.

especializadas em nefrologia, procedimentos cirúrgicos e exames complementares, conforme descrito no Anexo I do edital, para atendimento de pacientes da Região Central de Saúde.

O Edital na íntegra e o Termo de Referência estão disponibilizados para consulta no site da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através do endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br, clicar na aba "Profissionais de Saúde e Gestores" e depois clicar em "Credenciamento", **EDITAL DE CREDENCIAMENTO SRSC/SESA Nº 002/2024 - SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA. VIGÊNCIA** - O Edital vigorará a partir do dia subsequente à sua publicação no DIO-ES.

Colatina, 30 de dezembro de 2024

Kamila de Sales Roldi Correa
Superintendente Regional de Saúde de Colatina
Protocolo 1462264

RESOLUÇÃO CIB Nº261/2024

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 18 de dezembro de 2024, às 9 horas, por web conferência, e,

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto nº 7.508, de 29 de junho de 2011;

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança da Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização das macrorregiões de saúde;

Considerando a Carta COSEMS-ES, de 08 de dezembro de 2022, onde os Secretários Municipais deliberam sobre várias reivindicações, dentre o PDR - Plano diretor de Regionalização - Revisão do desenho das Regiões de Saúde. Com discussões ascendentes e ampla dos gestores e técnicos municipais e estadual;

Considerando a produtos elaborados nas oficinas de Revisão e Atualização do Plano Diretor de Regionalização, conduzida pela SESA conforme metodologia pactuada com o COSEMS nos termos da citada Carta de 2022 As oficinas de Revisão e atualização, realizadas no dia 05 de novembro de 2024, no auditório da Faculdade Multivix, em Nova Venécia - ES.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR a Resolução nº 059/2024 da CIR Central Norte, que aprova a nova configuração de Macrorregião de Saúde Central Norte, assim estabelecida:

§1º - Região de Saúde Central - composta por 15 (quinze) municípios, a saber: Águia Branca,

Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Linhares, Mantenedópolis, Marilândia, Pancas, Rio Bananal, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã, Sooretama, Vila Valério.

§2º - Região de Saúde Norte - composta por 14 (catorze) municípios, a saber: Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Boa esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Mateus, Vila Pavão.

§3º - As 02 (duas) Regiões de Saúde Central e Norte se integram para constituir a **Macrorregião de Saúde Central - Norte**.

Art.2º - A Governança Regional de cada Região se dará nas respectivas Comissões Intergestores Regionais, assim denominadas: Comissão Intergestores da Região de Saúde Central - CIR CENTRAL e Comissão Intergestores da Região de Saúde Norte - CIR NORTE.

Art.3º- As pactuações pertinentes à Macrorregião de Saúde Central - Norte serão deliberadas em reunião conjuntas das CIR CENTRAL E CIR NORTE, para posterior homologação em CIB-ES.

Art.4º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Art.5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 20 de dezembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 1461573

RESOLUÇÃO CIB Nº262/2024

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 18 de dezembro de 2024, às 9 horas, por web conferência, e,

Considerando os objetivos específicos e estratégias da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres (PNAISM), a saber, (i) estimular a implantação da assistência em planejamento familiar, para homens e mulheres, adultos e adolescentes, no âmbito da atenção integral à saúde, (ii) garantir a oferta de métodos anticoncepcionais para a população em idade reprodutiva;

Considerando que é função da Atenção Básica a abordagem da vida Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva como essencial para a qualidade de vida e de saúde das pessoas e que as equipes de Atenção Básica/Saúde da Família têm o papel fundamental na promoção da saúde sexual e da saúde reprodutiva.

RESOLVE

Art.1º - HOMOLOGAR a Resolução nº 061/2024 da CIR Central Norte, que aprova o Projeto Técnico para